



Aprova a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta de Emenda Parlamentar de Bancada para o Hospital Municipal Monsenhor Dourado, no município de Beberibe.

RESOLUÇÃO Nº 544-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização de emendas individuais, de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional, e superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto nos arts. 166, §§ 9º a 20, e 166-A da Constituição, na Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, às decisões do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854, e dá outras providências;
6. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de Maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 16.09.002 da Secretaria Municipal de Saúde de Beberibe, datado de 16 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamento, contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.078530/2025-88, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde de aquisição de Equipamento e Material Permanente com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de Bancada;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de Equipamento e material permanente, referido na Proposta acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamento e Material Permanente, através da Proposta cadastrada no FNS Nº 10366729000125004, de Emenda Parlamentar de Bancada Nº 71070004, no valor total de R\$ 149.646,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais), para melhor oferta de serviços especializados do Hospital Municipal Monsenhor Dourado, localizado no município de Beberibe, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Objeto	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total das Propostas (R\$)
Beberibe	10366729000125004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	71070004	2372819	Hospital Municipal Monsenhor Dourado	149.646,00

Parágrafo Único. A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes será feito para Ampliação dos serviços para suprir demandas reprimidas e aquisição para substituição de equipamentos absoletos, visando adequar a infraestrutura física e tecnológica para garantir a segurança do paciente e da equipe, a efetividade clínica, a conformidade com normas sanitárias e trabalhistas e o conforto/humanização na assistência fortalecendo a capacidade no atendimento ambulatorial/enfermagem, Internação de curta duração - área de prescrição médica, às urgências e emergências, Apoio ao diagnóstico e terapia – radiologia, ultra-sonografia, métodos gráficos, Centro cirúrgico, Reabilitação-Fonoaudiologia, Apoio Técnico-CME, Apoio Administrativo-serviços clínicos, de enfermagem e técnico, Apoio logístico, Internação- lactente, geral adolescente, adulto, criança, no município de Beberibe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS